

LEI Nº 4.742, DE 24 DE JULHO DE 2017

Fica denominada a artéria pública que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA VEREADOR LUIZ DE MATOS FRANCA, a artéria projetada ao longo do Riacho das Timbaúbas, com início na Rua Francisca Paula Bezerra (Sul) e término na Avenida Governador Virgílio Távora (Norte). Ao Leste com a Rua João Paulo I, Rua Assis Dias Sobreira e Rua Madre Maria Villac. Ao Oeste com Avenida José Bezerra de Menezes e Rua Unias Filgueiras, estendendo-se ao longo do Bairro Timbaúba e Limoeiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador José Aduino Araújo Ramos